

LEI Nº2.767, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Revoga na sua totalidade a Lei nº 1.727, de 08 de abril de 2002.

O Povo do Município de Bambuí, por seus representantes legais, na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

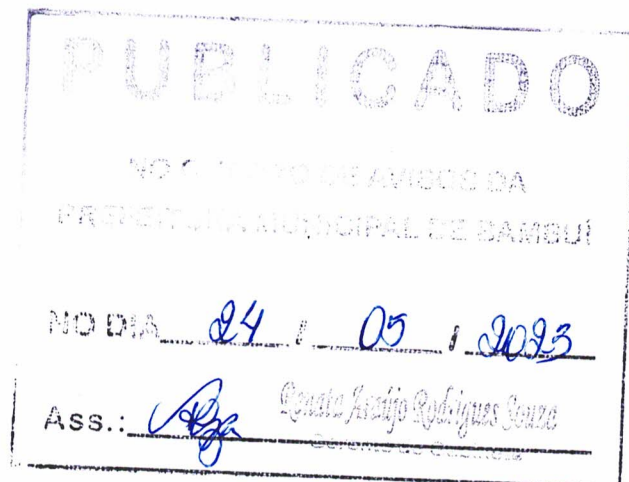
Art. 1º Fica revogada, na sua totalidade, a Lei n. 1.727 de 08 de abril de 2002.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 24 de maio de 2023.



Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal



Revoga na sua totalidade a Lei nº 1.727, de 08 de abril de 2002. Projeto de Lei 017-
Olívio José Teixeira – Prefeito Municipal.